



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.714, de 08 de fevereiro de 2022

Autorizo a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Obras e transporte.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentaria:

07.01– SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

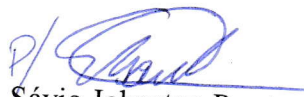
04.122.0206.1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 .1180 – Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, recurso 1180 referente ao Termo do convênio nº908000/2020MDR no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 08 de fevereiro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal